

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA
E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº 0333/2022

O. S. Nº 0333/2022

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 190/2022**, que “Concede o
Título de cidadão mato-grossense ao Senhor Edeon Vaz Ferreira”.

AUTOR: Deputado XUXU DAL MOLIN.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) JANAINA RIVA

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 190/2022**, de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin, que “Concede o Título de cidadão mato-grossense ao Senhor Edeon Vaz Ferreira”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 790/2022, Protocolo nº 4657/2022, lido na 26ª Sessão Ordinária (20/04/2022), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Edeon Vaz Ferreira, o Título de cidadão mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA, fl. 08, expedida em 25/04/2022, caráter informativo, relatando que o processo em tramitação foi instruído com os documentos, a justificativa do projeto e anexos apresentam as informações exigidas pela Resolução nº 6.597, de 2019.

Insta mencionar que, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social,

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA
E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso,
de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 27/04/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social,
conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania
e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de
parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos
direitos humanos, defesa dos direitos da mulher, cidadania e amparo à
criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso
VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não
foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos
moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de
competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26,
XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do
Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia
Legislativa:*

(...)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA
E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

Pela intenção do autor, a propositura em comento “Concede o título de cidadão mato-grossense ao senhor **Edeon Vaz Ferreira**”, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

O autor através desta proposição terá indicado **14/035** homenagens na sessão legislativa 2022. Além disso, o artigo 18 da presente Resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

O Projeto de Resolução (PR) nº 190/2022 é amparado pela seguinte justificativa:

Edeon Vaz Ferreira, nascido em Anápolis – GO, no dia 29 de dezembro de 1953, casado com a Flávia Braz de Queiroz, união que resultou na concepção de 3 filhos e 8 netos do primeiro casamento.

Mudou-se para Mato Grosso em outubro de 1998, para trabalhar na empresa Polato Sementes, empresa em que trabalhou por 8 anos. Neste período foi Diretor da Fundação Mato Grosso, Presidente da Aprosmat - Associação dos Produtores de Sementes do estado de Mato Grosso e participou de inúmeras entidades.

Em 2009 criou o Movimento Pró Logística de Mato Grosso, que tem realizado forte trabalho de articulação para a melhoria da infraestrutura para logística de Mato Grosso, contando sempre com o apoio da Assembléia Legislativa do Estado, bem como, com a bancada federal.

Com a pavimentação da BR 163, de Guarantã do Norte a Miritituba no Pará, pavimentação da BR 242 de Nova Ubiratã a Santiago do Norte, da BR 158 de Canabrava do Norte a divisa de Mato Grosso e Pará, com forte melhoria no escoamento da produção para o Arco Norte.

Cargos na atualidade:

- Diretor Executivo do Movimento Pró – Logística de Mato Grosso;
- Presidente da Câmara de Infraestrutura de Transporte e Logística do Agronegócio – CTLOG - do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

- Consultor em infraestrutura e logística da APROSOJA – Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso;
- Consultor em infraestrutura e logística da APROSOJA BRASIL;
- Presidente do Conselho Permanente do Centro Oeste Export;
- Presidente do Conselho Permanente dos Diálogos Hidroviáveis;
- Coordenador técnico da Câmara de Hidrovias da FRENLOGI – Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura do Congresso Nacional;
- Membro do Conselho de Infraestrutura e Logística da FIEMT – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso;
- Membro do Conselho de Infraestrutura e logística da CNA – Confederação Nacional;
- Membro do CCAS – Conselho Científico de Agricultura Sustentável;
- Conselheiro do Brasil Export logística de importação e exportação;
- Conselheiro do Painel – Instituto BESC;
- Consultor Sênior em infraestrutura e logística;
- Professor em infraestrutura e logística. Cargos ocupados anteriormente:
 - Funcionário da EMBRAPA no período de 1975 a 1989;
 - Técnico agrícola – Responsável pelo setor de Campos Experimentais da Embrapa – Cerrados – 1975 a 1978;
 - Técnico de nível superior da Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
 - Diretor Executivo da ABRASEM - Associação Brasileira dos Produtores de Sementes – 1987 a 1993;
 - Presidente do Conselho Curador da FAP-CEN – Fundação de Apoio a Pesquisa do Corredor de Exportação Norte-1993 a 1994;
 - Presidente Executivo da FUNDAÇÃO CERRADOS – Brasília – DF – 1997 a 1998;
 - Diretor Executivo da Polato Sementes – 1998 a 2006;
 - Diretor Financeiro da AMPA – Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão- 1999 a 2003;
 - Diretor Secretário da ABRAPA – Associação Brasileira dos Produtores de Algodão- 2001 a 2002;
 - Vice-Presidente da UNIMILHO – Associação dos usuários da pesquisa de milho da Embrapa. -2000 a 2004;
 - Vice-Presidente da ABRASEM – Associação Brasileira dos Produtores de Sementes -2000 a 2003;
 - Presidente da APROSMAT – Associação dos Produtores de Sementes do Mato Grosso-2000 a 2004;
 - Conselheiro da ABRAPA – Associação Brasileira dos Produtores de Algodão-2002 a 2004;
 - Conselheiro da APROSOJA BRASIL- Associação Brasileira dos Produtores de Soja - 2001 a 2004;
 - Membro da Câmara Consultiva do Algodão da BM&F;
 - Diretor de Relações Institucionais das Sementes BOM FUTURO – 2006 a 2008;

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

- Coordenador geral das comissões da APROSOJA – MT – 2009;
- Consultor da Diretoria e Gerente da Comissão de Logística e infraestrutura da Aprosoja- Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso;
- Coordenador técnico da COINFRA – Comissão de infraestrutura e logística do Instituto Pensar Agro – FPA – Frente Parlamentar da Agropecuária. – 2014 a 2019;
- Presidente do Conselho Externo da EMBRAPA Agrossilvipastoril – Sinop – MT;
- Diretor da UNISOJA S/A – Mantenedora da Fundação Mato Grosso;
- Diretor da UNIPLUMA S/A – Mantenedora da Fundação Mato Grosso;
- Membro da Câmara de política e credito rural da SEDER – MT;
- Membro da Comissão de Biossegurança do Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento;
- Membro da Comissão de Relações do Trabalho e Previdência Social da CNA - Confederação Nacional da Agricultura;
- Consultor de gestão de associações da ACRIMAT – Associação dos Criadores de Mato Grosso;
- Membro da Comissão Permanente Nacional Rural – Ministério do Trabalho e Emprego – NR 31;
- Membro da Comissão Permanente Regional Rural- Mato Grosso - Ministério do Trabalho e Emprego – NR 31. Por essas e muitas outras realizações importantes para nosso Estado, é que peço a aprovação do presente Projeto de Resolução, para conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Edeon Vaz Ferreira, pelo grandioso trabalho.

Pelos motivos expostos entendemos ser o senhor **Edeon Vaz Ferreira** merecedor do título de cidadão mato-grossense.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

No caso em tela, contemplados os requisitos necessários, evidencia-se que a pretensão parlamentar é profícua, apontando para a **aprovação** da demanda no que concerne ao mérito do **Projeto de Resolução (PR) nº 190/2022**, de autoria do Deputado XUXU DAL MOLIN, lido na 26ª Sessão Ordinária (20/04/2022).

É o parecer.



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 17

RUB. G.A.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA 30	DATA/HORÁRIO:	03/05/2022 09:400
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 190/2022.			
AUTORIA:	Deputado XUXU DAL MOLIN.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 3 votos

Certifico que foi designado o Deputado JANAÍNA RIVA para relatar a presente matéria.

DEPUTADO THIAGO SILVA
Presidente da Comissão - CDHDDMCAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente